



EDITAL N.º 249/2021

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos:

Faz público que, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 78-A/2021, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença Covid-19, irá proceder-se à reabertura das capelas de todos os Cemitérios Municipais no dia 1 de outubro de 2021.

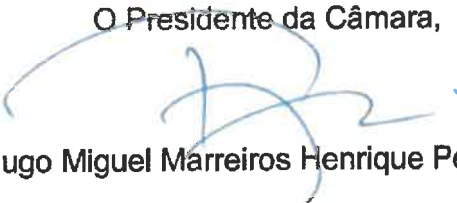
Assim, alerta-se os utilizadores destes espaços para a necessidade de cumprimento das seguintes regras:

- O uso de máscara é obrigatório para acesso ou permanência nas capelas e espaços similares em que se realizem cerimónias fúnebres, sempre que o distanciamento físico recomendado pelas autoridades de saúde se mostre impraticável.
- As pessoas dos grupos mais vulneráveis, tais como idosos, doentes crónicos, doentes imunodeprimidos e grávidas, assim como as pessoas com sintomas respiratórios agudos não devem participar em funerais.
- O tempo de permanência no interior dos Cemitérios deve ser o estritamente necessário para a atividade a acompanhar.

As restantes regras relativas ao funcionamento específico dos Cemitérios serão divulgadas em cada um destes espaços municipais.

Lagos, 29 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara,


Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira